



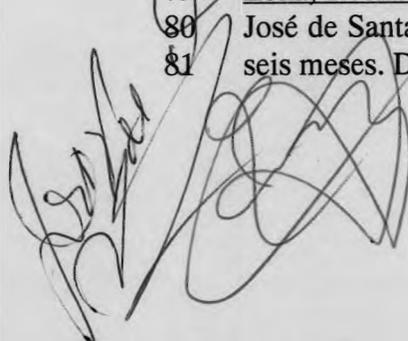
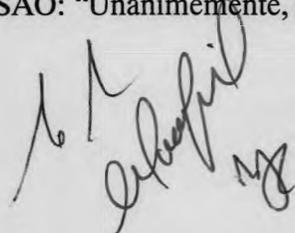
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia vinte e três de abril do ano de mil
 2 novecentos e noventa e oito (23.04.98), nesta cidade do Recife,
 3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
 4 Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente,
 5 Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da
 6 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juiz de Direito, Dr. Mauro
 7 Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil
 8 Rodrigues Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco
 9 Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Maria Inês Martins Alecrim,
 10 Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
 11 anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Roberto Lins e
 12 fez a leitura do seguinte expediente: MENSAGEM FAX N° 1382/98-
 13 SJ, comunicando que o TSE, em 16.04.98, decidiu julgar prejudicado
 14 o Processo n° 12/95 (Processo n° 203/94-TRE), determinando a baixa
 15 dos autos. DESPACHO: "Lido em sessão. Ciente. Comunique-se.";
 16 OFÍCIOS DOS PARTIDOS POLÍTICOS, indicando os nomes dos
 17 Delegados para credenciamento junto ao TRE: PTB, Sidney Farias
 18 Pereira, Antônio Avelino da Silva, Djalma Ernany Seixas e Marcílio
 19 José Leite Mussalém; PRONA, Sérgio Carlos Barros; PPB, Estevão de
 20 Souza Leal, Francisco Luiz Caúla de Souza, Maria Irece Bezerra
 21 Rocha e Natan Nasário de Albuquerque; PT, Aluizio Camilo da Silva,
 22 Wanderilza Lourdes França Lins de Santana e Manoel Mattos; PDT,
 23 Ilo Jorge de Souza Pereira, Bertine Tavares P. Pinho de Vasconcelos e
 24 João Monteiro de Melo Filho; PSC, George José Reis Freire.
 25 DESPACHO: "Lido em sessão. Ciente. Anote-se." Posteriormente, o
 26 Des. Presidente passou a palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO,
 27 que relatou o PROCESSO N° 1156/96, Classe XVII, Diversos, no
 28 qual o Partido da Frente Liberal, por seu Presidente, encaminha
 29 balanço financeiro relativo ao exercício de 1995. DECISÃO: "Por
 30 maioria, nos termos do voto do Relator, foram aprovadas as contas
 31 com ressalvas. Vencido o Juiz Castro Meira que, acompanhando o
 32 parecer da Procuradoria, as rejeitava". Em seguida, o Des. Presidente
 33 apresentou, para apreciação do Pleno, o relatório da Tomada de
 34 Contas, referente ao exercício de 1997, cujas cópias havia distribuído
 35 com os Juizes, ao final da última sessão. O Tribunal, unanimemente,
 36 aprovou as contas apresentadas e determinou que fosse comunicado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

37 ao corpo de funcionários ligados à área financeira, os elogios
 38 prestados pelos Juízes no que diz respeito à eficiência e zelo no trato
 39 da coisa pública. Aproveitando a oportunidade, o JUIZ MÁRIO GIL
 40 propôs que o TRE, através da Coordenação de Controle Interno,
 41 tomasse a iniciativa de convocar uma reunião com os partidos políticos,
 42 no sentido de orientá-los visando as futuras prestações de contas. O
 43 Des. Presidente agradeceu a sugestão e comunicou que iria repassá-la
 44 para a COCIN. Dando seqüência, o Des. Presidente propôs a indicação
 45 dos seguintes Juízes para coordenarem a propaganda eleitoral, nos
 46 municípios com mais de uma zona eleitoral: Recife, Dr. José
 47 Fernandes de Lemos, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres e Dr. Eloy
 48 D'Almeida Lins; Olinda, Dra. Maria Betânia Beltrão Gondim, da 100ª
 49 Zona Eleitoral; Jaboatão dos Guararapes, Dra. Nalva Cristina Barbosa
 50 Campello, da 118ª Zona Eleitoral; Caruaru, Dra. Ana Maria da Silva,
 51 da 41ª Zona Eleitoral; Goiana, Dr. Ambrósio Agrícola Nunes, da 25ª
 52 Zona Eleitoral; Garanhuns, Dr. Rinaldo Adilson de Souza, da 56ª
 53 Zona Eleitoral; Vitória de Santo Antão, Dra. Sandra de Arruda
 54 Beltrão, da 18ª Zona Eleitoral; Petrolina, Dr. Marcos Franco Bacelar,
 55 da 145ª Zona Eleitoral; Cabo de Santo Agostinho, Dr. Dario
 56 Rodrigues Leite de Oliveira, da 121ª Zona Eleitoral; Limoeiro, Dr.
 57 Fernando Menezes Silva, da 103ª Zona Eleitoral. Nos demais
 58 municípios os responsáveis pela propaganda eleitoral serão os
 59 respectivos Juízes eleitorais. O Tribunal, unanimemente, homologou
 60 as indicações, tendo o Juiz Mário Gil parabenizado o Tribunal pela
 61 feliz escolha dos Juízes José Fernandes de Lemos, Eduardo Augusto
 62 Paurá Peres e Eloy D'Almeida Lins, para cuidarem da propaganda no
 63 Recife. Posteriormente, o Des. Presidente relatou os seguintes
 64 processos da Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes
 65 eleitorais solicitam a requisição de funcionários para servirem como
 66 auxiliares de cartório: PROCESSO N.º 8989/98, da 36ª Zona,
 67 Timbaúba, José Correia da Silva; PROCESSO N.º 8990/98, da 30ª
 68 Zona, Gravatá, Marinez da Conceição Silvestre de Lima; PROCESSO
 69 N.º 8991/98, da 66ª Zona, Afogados da Ingazeira, Espedita Lima
 70 Gomes. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: "Unanimemente,
 71 deferida a requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a
 72 partir da apresentação do servidor em cartório". Finalizando, o Des.
 73 Presidente relatou os seguintes processos da Classe I, Feito
 74 Administrativo: PROCESSO N.º 8888/98, da 67ª Zona, Flores, em
 75 que o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo
 76 de permanência dos Auxiliares de Cartório: Adnael Costa Estima,
 77 Suzana Araújo Souza e Maria Lúcia Frutuoso Barbosa. DECISÃO:
 78 "Unanimemente, deferido o pedido."; PROCESSO N.º 8995/98, da 3ª
 79 Zona, Recife, em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Ricardo
 80 José de Santana, para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo de
 81 seis meses. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido, pelo prazo





82 de seis meses, contado a partir da apresentação do servidor em
83 cartório.”; PROCESSO N° 8999/98, da 130ª Zona, Capoeiras, em que
84 o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Ana Paula Ivo, Janaína Alves
85 Ferreira, José Francisco de Carvalho Júnior e Luiz Clementino Leal,
86 para servirem como auxiliares de cartório. **DECISÃO:**
87 “Unanimemente, deferido o pedido de requisição até 31.12.98”. Nada
88 mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
89 Ellat., Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar
90 a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The image shows several handwritten signatures and scribbles in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Ellat.' followed by another signature. In the center, there is a large, complex scribble that partially obscures some text. To the right, there is another large, circular scribble. The overall appearance is that of a document with multiple signatures and some messy handwriting.